



# Universidade: presente!

UFRGS  
PROPESQ



## XXXI SIC

21.25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

## A teoria moral de Mackie: uma defesa contra Dworkin

Autor: Raphaël Olivier Marie Corrêa Guillier de Chalvron

Orientador: Paulo Baptista Caruso MacDonald

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

### 1. Introdução

O presente trabalho busca redimir a teoria do erro moral de Mackie (principalmente a partir da estranheza), contra a exclusão *a priori* do ceticismo externo por Dworkin. Espera-se pelo menos afirmar a possibilidade da meta-ética e então de um ceticismo (mesmo que não o do Mackie). Tenta também mapear a relevância para a filosofia do Direito, principalmente usando um critério oferecido por Waldron (pelo menos por enquanto).

### 2. J. L. Mackie

#### 2.1. *The argument from relativity*

Ou "o argumento a partir da relatividade". Afirma a existência de grandes e perenes desacordos morais (e a falta de um meio de resolvê-los) e que a explicação mais simples para tal seria que eles refletem práticas sociais e não percepções sobre fatos morais. Na segunda formulação de sua teoria (1977), atribui menos peso a esse argumento. Sozinho ele é insuficiente.

#### 2.2. *The argument from queerness*

Ou "o argumento a partir da estranheza". O argumento que o próprio Mackie acreditava ser fraco na primeira formulação (1946), torna-se o principal. Apresentaria tanto um problema epistemológico (os julgamentos morais seriam inverificáveis), quanto um metafísico (um aspecto ou uma entidade moral consistiriam de algo completamente estranho, cuja explicação para sua influência sobre a vontade e a conexão entre o fato bruto e o moral seria difícil ao ponto de ser improvável).

O trabalho de Mackie então sugeriria um ceticismo moral (por um argumento abduutivo), não seria capaz de prová-lo dedutivamente (e.g. como pretende a teoria do erro moral de Richard Joyce).

Tenta então mostrar na segunda parte de *Ethics: Inventing Right and Wrong* como então trataríamos da moralidade ao aceitar a tese da primeira. Seu sistema moral de primeira ordem ("*rule-right-duty-disposition utilitarianism*", p. 200, 1977) é constituído tendo em vista os benefícios da crença na objetividade dos julgamentos morais, na esperança de que possam ser substituídos (quicá até com um ganho) por considerações mais práticas.

A argumentação em favor de uma teoria do erro moral teria, a partir dessa compreensão não-realista da moral, importantes consequências para o Direito. De forma tentativa, aponta-se que poderia-se adotar um projeto de defesa dos direitos humanos, independentemente da objetividade da moral (ou de um Direito natural como corolário). Basta que tal projeto tenha fins mais modestos do que a resposta correta.

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa - UFRGS - Brasil e da FAPERGS.

### 3. Ronald Dworkin

Dworkin, no terceiro capítulo de *Justice for Hedgehogs*, tenta atacar o ceticismo externo primeiramente afirmando que proposições sobre a moralidade seriam também proposições morais substanciais (então negando a possibilidade de uma meta-ética). Na caracterização de Dworkin o ateísmo seria uma posição teológica, o que é um tanto estranho. Ao negar o objeto de uma disciplina fariase uma afirmação da mesma, então o ateu dedicaria-se à teologia para poder afirmar que a única verdade na teologia é que não há outras verdades na teologia... Se afirmo que não há bruxas estou comprometido à verdade sobre a bruxaria, e então nenhuma disciplina jamais será rejeitada!

Se permitirmos uma definição (ao meu ver) mais razoável sobre do que consistiria o discurso moral, poderíamos afirmar a possibilidade da meta-ética (como o ceticismo externo exigiria, claro, mas uma afirmação importante até além disso).

Agora, se for concedido que a meta-ética não seria um erro como Dworkin afirma, é possível então afirmar o ceticismo mesmo com a interpretação do princípio de Hume que ele faz (que Mackie não acredita ser necessariamente a melhor), pois uma afirmação que nega a objetividade da moral não tornaria julgamentos morais subjetivos falsos. Tais julgamentos poderiam ser compreendidos como aprovação/desaprovação (então não seriam falsos) ou até, como Mackie pretende, como regras institucionais (dependendo de aceitação). Mesmo que não faça nenhuma afirmação sobre a metafísica da moralidade, Dworkin teria de justificar de alguma forma tal crença além da sua mera coerência, caso contrário não vejo de onde viria a obrigatoriedade de seus imperativos.

### 4. Conclusão e diagnóstico provisório para o Direito

A meta-ética ainda seria possível, tal qual o ceticismo. Os argumentos do Mackie ainda apresentariam alguma força contra os conceitos interpretativos do Dworkin. Mais diretamente relevante para a filosofia do Direito, seria que Dworkin não escaparia a acusação de arbitrariedade de Waldron sobre a imposição de julgamentos morais pelo Direito.

### 5. Referências (do pôster)

- Dworkin, Ronald - *Justice for Hedgehogs* (2011)
- Joyce, Richard - *The Myth of Morality* (2001)
- Mackie, J. L. - *A refutation of morals* (1946)
  - *Ethics: Inventing Right and Wrong* (1977)
  - *Hume's Moral Theory* (1980)
- Waldron, Jeremy - *Law and Disagreement* (1999)